



PORTARIA Nº 008/2018 de 21 de fevereiro de 2018.

“Concede Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 005/2018, exarado no Procedimento Administrativo nº. 008/2018.

RESOLVE:

Art.1º. Conceder **aposentadoria POR INVALIDEZ**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **20/01/2018**, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e proventos fixados conforme o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, à servidora **ÉLIA HORSTH**, matrícula nº. **291205/985**, CPF Nº. **243.841.786-20**, no cargo efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1 - AF**, símbolo “C”, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20/01/2018.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2018.


Ari Jório
Diretor-Presidente



Ari Jório
Diretor Presidente/IMP
CPF. 459.167.056-20
Decreto nº 021/2017